ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

REQUERIMENTO N.º 47 /2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, conforme art. 97, VI, do Regimento Interno da Câmara, reunião nesta casa legislativa, a fim de tratar dos encaminhamentos da reunião proposta por este vereador, constante do processo 189 SI 103/14 de 06 de agosto de 2014 que tratou de alterações da Lei 5228/10, qual institui o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência. Para tal solicito sejam convidados:

Poder Executivo
APAE
Colégio Sinodal Progresso
Instituto de educação São José
ASSDEFO (Associação dos Deficientes Físicos e Ostomizados)
ADIM (Associação dos Diabéticos de Montenegro)
Hospital Montenegro
Associação dos deficientes visuais
Conselho Municipal da Saúde

Gabinete do Vereador, 23 de março de 2016.

Vereador Marcos Gehlen-Tuco
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen